



Programa de Apoio ao Desporto

Época 2020/21

Capítulo I

- Programa de Formação Apoio ao Associativismo Desportivo – PFAAD

Capítulo II

- Programa de Apoio a Outras Iniciativas de Interesse Municipal - PAOIM

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

.Divisão de Educação, Comunicação, Cultura e Ação Social

.Unidade Técnica de Desporto

.Serviço de Desporto

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - ÉPOCA 2020-21

ÍNDICE

<u>CAPITULO I</u>	Pág.
1- Introdução	3
2- Objetivos	3
3- Enquadramento Legal	4
4- Âmbito da Aplicação	4
5- Validade	4
6- Responsabilidades	4
▪ Do Município	4
▪ Do Gabinete	5
▪ Dos Clubes/Associações.....	6
7- Requisitos de Adesão ao Programa	7
8- Medidas e Critérios de Apoio	7
- Medida 1 – Apoio à Atividade Regular Federada	7
- Medida 2 – Apoio à Modernização e Autonomia Associativa	9
- Medida 3 – Apoio à Organização de Eventos Desportivos e Projetos Especiais	10
- Medida 4 – Apoio às Parcerias com a Comunidade.....	10
9- Processo de Candidatura	11
10- Análise às Candidaturas	11
11- Procedimentos de Reembolso dos Apoios	12
12- Calendarização do Programa	12
13- Anexos	13
<u>CAPITULO II</u>	
1- Introdução	14
2- Objetivos Estratégicos	15
3- Enquadramento Legal	15
4- Âmbito da Aplicação	15
5- Validade	15
6- Responsabilidades	15
▪ Do Município	15
▪ Do Gabinete	16
▪ Dos Clubes/Associações e outras entidades.....	16
7- Requisitos de Adesão ao Programa	16
8- Medidas e Critérios de Apoio	16
- Medida 1 – Patrocínio Desportivo	17
- Medida 2 – Apoio Financeiro a Eventos de Relevância	17
9- Processo de Candidatura	17
10- Análise às Candidaturas.....	18
11- Condições de Reembolso dos Apoios	18
12- Anexos	18

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - ÉPOCA 2020-21

CAPITULO I

**- Programa de Formação e Apoio ao Associativismo Desportivo –
(PFAAD)**

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - ÉPOCA 2020-21

1 - INTRODUÇÃO

O presente programa apresenta em dois capítulos distintos: . **Capítulo I** – Programa de Formação e Apoio ao Associativismo Desportivo (PFAAD); . **Capítulo II** – Programa de Apoio a Outras Iniciativas de Interesse Municipal (PAOIIIM), as principais medidas e critérios de apoio da autarquia, ao movimento associativo do Concelho de Lagos, e a outras entidades que promovam o desporto.

A Câmara Municipal de Lagos, no âmbito das suas Políticas Desportivas, devidamente enquadradas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo, enquanto entidade pública e numa base de racionalidade na gestão dos seus recursos e de equidade de procedimentos, compromete-se em assumir o presente Programa de Apoio ao Desporto (PAD) considerando:

- a) o relevante papel desenvolvido pelos Clubes e Associações locais, no fomento e na generalização do acesso à prática desportiva regular dos Jovens e outros Municipais com idade ativa do Concelho, desenvolvendo um papel fundamental no processo de Desenvolvimento Desportivo Local;
- b) que o desporto deve emergir como uma atividade social de valor inegável e que o desenvolvimento da prática desportiva não deverá ser só sinónimo do aumento de praticantes, mas também, da qualidade que se pretende desses mesmos praticantes;
- c) que este documento é encarado como um Instrumento de suporte no relacionamento da Autarquia com o movimento Associativo, de modo a unir esforços no sentido de serem melhoradas as condições de prática desportiva;
- d) que a concessão dos apoios ao associativismo, em especial os de componente financeira, devem obedecer a uma lógica, onde os critérios devem ter em consideração a dimensão associativa de cada uma das entidades a apoiar, bem como o trabalho por ela desenvolvido no âmbito da prática desportiva;
- e) que a atribuição das verbas Municipais deverá ser aplicada de forma eficaz, evitando a instauração de práticas ao acaso e ao sabor de qualquer pretensão assistencial, ou ditadas por outras razões, que não sejam o reconhecimento do trabalho realizado;
- f) que o apoio ao Desporto Adaptado seja uma realidade de inclusão, no Município;

Com este documento, é pretensão da Autarquia, criar expectativas para que os Agentes Desportivos locais e no geral, conheçam de modo claro e objetivo, os diferentes regimes de apoio praticados pelo Município de Lagos.

2– OBJETIVOS

No que respeita ao Apoio ao movimento Associativo do Concelho, os principais objetivos Estratégicos são:

- a) Proporcionar e incrementar o processo de formação desportiva nas diferentes faixas etárias de crianças e jovens;
- b) Promover a atividade física e desportiva, de forma a contribuir para a melhoria da qualidade das atividades e práticas desportivas;

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - ÉPOCA 2020-21

- c) Proporcionar experiências motoras e cognitivas ricas e variadas que promovam e proporcionem a aquisição das competências fundamentais para a prática de uma ou mais modalidades desportivas;
- d) Articular o Desporto Escolar e o Associativismo Desportivo, criando condições para que as crianças e jovens do concelho, possam diversificar as suas práticas, bem como orientar as suas vocações para o desporto e reconhecer o mérito desportivo naqueles que se destacam pelos resultados obtidos;
- e) Fomentar a saudável competição desportiva no respeito pelos universais valores do desporto: Responsabilidade e autonomia, Espírito de equipa, Espírito desportivo, Disciplina, Tolerância, Perseverança, Humanismo, Verdade, Respeito, Solidariedade, Dedicção;

3 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente proposta enquadra-se na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro - que estabelece o regime jurídico das Autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, mais concretamente nas alíneas o) e u) do nº1 do art.º 33º (Competências Materiais).

4 - ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Programa de Apoio ao Desporto, aplica-se a associações desportivas sediadas no concelho de Lagos (Capítulo I- Programa de Formação e Apoio ao Associativismo Desportivo), desde que legalmente constituídas e com a sua situação contributiva (Fiscal e Segurança Social) atualizada.

5 – VALIDADE

Os apoios constantes neste Programa são válidos para a época desportiva 2020/2021, compreendida entre o dia 1 de Agosto de 2020 e 31 de Julho de 2021.

6 – RESPONSABILIDADES

• Do Município:

O Município, através do seu Serviço de Juventude e Desporto assume-se como responsável do **Programa de Apoio ao Desportivo (PAD)**, sendo as suas principais atribuições:

- a) Avaliar o fenómeno desportivo do Concelho nomeadamente realizando levantamento anual da situação desportiva;
- b) Definir e implementar os critérios que os clubes deverão respeitar para integrarem o Programa de Apoio ao Desporto, nomeadamente os requisitos legais (constituição, órgãos sociais devidamente eleitos, situações contributivas regularizadas, etc.), capacidade técnica, regularização das inscrições federativas e associativas, e outras de especial relevância;

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - ÉPOCA 2020-21

- c) Elaborar contratos-programa a celebrar anualmente com os aderentes ao **PAD**, onde constem nomeadamente os direitos e obrigações de todas as partes;
- d) Através do Gabinete de Desporto, composto por técnico superior e um administrativo, dar apoio aos clubes e atletas, prestando serviço informativo, consultivo e técnico. O Gabinete funciona diariamente nos dias úteis, no Serviço de Juventude e Desporto – no Ed. Paços do Concelho Sec. XXI;
- e) Avaliar o **PAD** através de reunião a agendar pelo Gabinete de Desporto com os clubes;
- f) Estabelecer parcerias com vista ao sucesso da organização de grandes eventos desportivos por parte dos clubes e entidades externas.

• **Do Gabinete de Desporto:**

- a) Prestar informação acerca da oferta desportiva do Concelho, ou seja, que tipos de prática, públicos-alvo, condições de acesso, etc.;
- b) Auxiliar no encaminhamento dos utentes para a prática de atividade física ou desportiva mais adequada às suas motivações e/ou condição física;
- c) Fornecer informação relacionada com a promoção da saúde e bem-estar, avaliação da condição física, eventos e atividades desportivas, centro de marcha e corrida, entre outras;
- d) Prestar informações aos clubes/associações, acerca de seminários, formações e outros acontecimentos no âmbito das temáticas da saúde e bem-estar, e da atividade desportiva;
- e) Compilar toda a informação proveniente dos clubes e associações desportivas, nomeadamente os seus planos anuais de atividades e atividades pontuais;
- f) Garantir que os clubes sejam detentores de apólice de seguro desportivo nos eventos pontuais;
- g) Sugerir os apoios a conceder através do PAD e definir critérios;
- h) Definir o mapa de utilização das instalações desportivas em conjunto com a Lagos-em-Forma (LEF), entidade gestora das instalações desportivas;
- i) Articular com a Lagos-em-Forma e com os serviços municipais (Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos – apoios logísticos e cedência de viaturas; Divisão de Urbanismo, Licenciamento e Fiscalização – licenciamento de atividades) os procedimentos inerentes aos apoios a conceder aos clubes/associações;
- j) Elaborar pareceres técnicos relativos aos pedidos dos clubes/associações para o desenvolvimento de atividades/eventos;
- k) Elaborar os contratos-programa a celebrar com os Clubes e Associações Desportivas;
- l) Reunir informação relativa aos resultados desportivos obtidos por equipas/atletas, que permita reconhecer o mérito desportivo;
- m) Realizar Reunião Técnica com o Coordenador Técnico e o Clube (previsão – Abril) para avaliar o PAD

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - ÉPOCA 2020-21

- n) Apresentar ao executivo, no final de cada época desportiva, o relatório dos apoios prestados através deste Programa e, sugestões de melhoria para a próxima época;

• **Dos Clubes/Associações e outras entidades:**

Os clubes/Associações desportivas, assumem-se como os principais parceiros do Município no PAD, tendo como principais responsabilidades:

- a) Colaborar com o Município, os outros clubes e parceiros no sentido da promoção e desenvolvimento do Associativismo e da prática desportiva no Concelho de Lagos;
- b) Fomentar e participar ativamente em ações de formação de interesse no âmbito do desenvolvimento desportivo;
- c) Planear e organizar as suas atividades no respeito pelos princípios da ética desportiva;
- d) Adequar as práticas desportivas às características e requisitos dos atletas em formação;
- e) Apresentar-se como parceiros do Município na organização de eventos desportivos de relevância;
- f) Possibilitar a todas as crianças e jovens a prática da atividade física independentemente da sua condição económica;
- g) Informar os atletas e encarregados de educação dos apoios prestados pela Autarquia, através do PFAAD;
- h) Adequar o valor das mensalidades (que serão liquidadas diretamente junto dos Clubes) de forma a haver um equilíbrio transversal entre clubes que desenvolvam as mesmas modalidades;
- i) Licenciar as suas atividades/eventos pontuais junto do Serviço de Licenciamento de Atividades da Autarquia, como forma de garantir a segurança do evento e dos seus participantes;
- j) Fornecer à Autarquia, toda a documentação necessária à devida análise do seu Processo de Candidatura.

NOTA: «Proteção de Dados Pessoais no PFAAD

1.As operações de tratamento de dados pessoais realizados pelo Município de Lagos no âmbito do Programa de Apoio ao Desporto (PAD) e do Programa de Formação e Apoio ao Associativismo Desportivo (PFAAD) estão em conformidade com as normas aplicáveis, designadamente, com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, a Lei de Proteção de Dados Pessoais e a legislação complementar aplicável, estando também os Clubes, Associações ou outras entidades participantes no PFAAD obrigadas ao cumprimento dessas normas.

2.As operações de tratamento de dados pessoais realizadas pelo Município de Lagos têm como finalidade exclusiva a gestão e execução do PAD e do PFAAD, de acordo com os termos da Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados Pessoais que consta do Anexo IV e com os termos da Política de Proteção de Dados que se encontra disponível em www.cm-lagos.pt.

3.Para qualquer assunto relacionado com proteção de dados pessoais no âmbito do PAD ou do PFAAD, os interessados ou titulares de dados devem contactar com o Encarregado da Proteção de Dados da Município de Lagos através do endereço de correio eletrónico protecaodedados@cm-lagos.pt.»

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - ÉPOCA 2020-21

7 - REQUISITOS DE ADESÃO AO PROGRAMA

A candidatura ao **PAD** está aberta a Clubes/Associações desportivas sediadas no concelho de Lagos, atletas e entidades externas, desde que os mesmos cumpram os seguintes requisitos:

- a) Possuam **atividade desportiva regular federada** no âmbito dos escalões etários de Formação e outros;
- b) Possuam um **Coordenador Técnico** (com Formação Académica na área da Ed. Física e Desporto e/ou Federativa com Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD válido caso seja treinador), o qual será o responsável Técnico/Pedagógico no desenvolvimento das atividades do clube/associação relativas aos escalões de Formação, bem como o elo de ligação entre o Clube e a Autarquia, acompanhando a Direção do clube/associação na reunião técnica, e prestando toda a informação solicitada no âmbito deste Programa;
- c) Possuam **Técnicos/Treinadores com formação académica** na área de Ed. Física e Desporto e/ou Federativa com TPTD válido ou, de cartão de treinador;
- d) Tenham a sua **Ficha de Caracterização** (Ficha 1 em anexo), devidamente preenchida e atualizada, bem como todos os anexos;
- e) Possuam uma Gestão Organizada (estar devidamente constituído como Associação Desportiva e possuir Plano de Atividades e Relatório de Atividades e Contas);
- f) **Não estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social.**

8- MEDIDAS E CRITÉRIOS DE APOIO

A atribuição dos apoios será formalizada através da celebração de Contratos Programa em evento público, a realizar até ao final do mês de Outubro/19 (previsão) e só serão disponibilizadas verbas após a assinatura do referido documento.

Medida 1

- Apoio à Atividade Regular Federada

a) **Instalações Desportivas**

- . cedidas gratuitamente pelo período máximo de 11 meses de atividade;
- . para realizar Treinos e Competições Oficiais são prioritários os escalões de Formação (até Juniores);
- . para realizar Atividade Pontual que implique apoio Logístico, terá que ser preenchido o Mod. 029.2.01.

Critérios de cedência:

- . ter escalões de Formação;
- . cumprir com o Regulamento de Utilização de Instalações da LEF;
- . cumprir os prazos de envio de documentação indicados pela LEF e CML;
- . formalizar o pedido.

Nota: As instalações terão que ser sempre solicitadas à entidade gestora – Lagos em Forma.

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - ÉPOCA 2020-21

b) Transportes

- . atribuído em função do Crédito de Kms definido para a época (mediante histórico da época anterior), para cumprimento das atividades do calendário competitivo oficial;
- . inclui despesas com combustível, ajudas de custo e portagens;
- . sempre que a autarquia não possa prestar este apoio, o clube terá direito ao reembolso de 0,22€/Km (só para provas de calendário relativas a campeonatos Regionais e Nacionais) mediante entrega de comprovativo de presença na mesma.

Condições de cedência:

- . preenchimento correto do Mod. 004.1.03 (todos os campos são obrigatórios) com Calendário de Jogos em anexo. O seu incorreto preenchimento implica a devolução do mesmo ao requerente;
- . após validação da autarquia ao pedido do clube, este terá de responder se aceita ou não. Caso não o faça até ao período indicado pela DASU (Serviço de Transportes), o mesmo poderá ser anulado.

Nota: Na atribuição de viatura, serão sempre prioritários os pedidos de escalões de Formação

c) Taxas federativas

- . atribuído para a inscrição/filiação/seguro dos atletas/equipas/técnicos e dirigentes, em Provas Oficiais de calendário Regional, Nacional ou Internacional;
- . o escalão sénior, só beneficiará deste apoio se o clube possuir pelo menos 2 escalões de formação.

Condições de reembolso:

- . apresentação de listagem federativa de atletas (**identificados por escalão**) /técnicos e dirigentes;
- . apresentação de comprovativos de despesa emitidos pela Associação e/ou Federação.

d) Reembolso das Mensalidades

- . destinado aos atletas beneficiárias de Escalão 1 (A) ou Escalão 2 (B) de Ação Social Escolar, e corresponde a 100% ou 50% do valor da mensalidade, até ao máximo de 25,00€(escalão 1) e 12,50€ (escalão 2).

Condições de reembolso:

- . entrega **obrigatória e em conjunto**, do Formulário de Inscrição - Ficha de Identificação e Comprovativo do Escalão (Declaração da Segurança Social ou Outro);
- . entrega mensal de Ficha de Assiduidade dos atletas

Nota: Após o 1º pagamento, não serão reembolsadas mensalidades relativas a períodos transatos, conforme referido no ponto 11- Condições de Reembolso

e) Coordenador Técnico

- . atribuídos ao clube 100,00€/mensais até ao máximo de 11 meses, como compensação ao responsável Técnico/Pedagógico no desenvolvimento da atividade do clube com os escalões de Formação.

Condições de reembolso:

- . haver registo de atividade Regular Federada com os Escalões de Formação

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - ÉPOCA 2020-21

Medida 2

- Apoio à Modernização e Autonomia Associativa

a) **Crédito até 500,00€ para formação:**

. atribuído para a Formação continua de treinadores/delegados e dirigentes, de forma a renovarem o seu Título Profissional de Treinador de Desporto, sem o qual não podem exercer funções nos clubes.

Condições de reembolso:

- . envio de fatura em nome do clube com identificação da Ação Realizada;
- . ser uma Ação de âmbito específico/geral da modalidade.

b) **Crédito até 500,00€ para aquisição de materiais de desgaste rápido:**

. atribuído para compensação de despesas com a aquisição de material/equipamento específico destinado à prática desportiva regular.

Condições de reembolso:

- . envio de fatura em nome do clube com identificação do material/equipamento adquiridos.

c) **Crédito até 500,00€ para despesas de ordem Associativa:**

. atribuído para compensação de despesas com, água, eletricidade, seguros, rendas de sede, equipamento informático, etc...

Condições de reembolso:

- . envio de fatura em nome do clube com identificação do material adquirido.

d) **Crédito até 500,00€ para despesas relacionadas com a manutenção e reparação de viatura**

. atribuído para compensação de despesas relacionadas com a manutenção de viatura(s) do clube, podendo incluir seguros e inspeções.

Condições de reembolso:

- . envio de fatura em nome do clube com identificação da Matricula da viatura.

Nota: O valor máximo do Apoio Financeiro identificado em cada uma das alíneas – a) b) c) d) – acima apresentadas, pode ser ultrapassado, isto é, pode ir além dos 500,00€, desde que no somatório dos 4 Tipos de Apoio não se ultrapasse os 2.000,00€.

e) **Construção, Ampliação e/ou Reabilitação de Instalações Desportivas bem como Apetrechamento das mesmas**

. apoio prestado a clubes que, pelas características da(s) sua(s) modalidade(s) desportivas e meio físico onde se desenvolve(m), não beneficiam das instalações desportivas Municipais.

Crítério de Candidatura:

- . apresentação de projeto da intervenção e respetiva previsão orçamental bem como nota justificativa da necessidade da intervenção;

Condições de reembolso:

- . apresentação de comprovativos de despesa;
- . conclusão da obra e posterior vistoria da CML.

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - ÉPOCA 2020-21

Medida 3

– Apoio à Organização de Eventos Desportivos e Projetos Especiais

a) Apoio financeiro para eventos/atividades pontuais

. atribuído para a realização de eventos/atividades de relevância para o município e para a modalidade, tendo em conta: dimensão do evento/nível competitivo/relevância para o município/dimensão logística e financeira/capacidade organizativa do clube.

Critério de Candidatura:

. preenchimento obrigatório do Mod. 029.2.01.

Condições de reembolso:

. apresentação de comprovativos de despesa;
. apresentação de Relatório do Evento/Atividade.

b) Apoio Financeiro para Projetos Especiais

. atribuído para o desenvolvimento da atividade inclusiva de pessoas portadoras de deficiência (crianças ou adultos) e que pela sua especificidade, necessita de apoio Técnico(s) especializado(s) e equipamento específico, imprescindível à prática desportiva.

Critério de Candidatura

. apresentação de Projeto conjunto à Candidatura ao PAD identificando: objetivos, nºatletas, técnicos responsáveis e recursos materiais necessários.

Condições de reembolso:

. apresentação de Ficha de Assiduidade e Relatório Trimestral do Projeto onde deverão ser identificados os atletas envolvidos e as atividades desenvolvidas (Federadas ou não) .

c) Apoios logísticos para a realização de eventos/atividades

. atribuído através do preenchimento do **Mod.029.2.01- Caraterização de Apoios Logísticos** (Ficha 4), que deve vir anexa ao Plano de Atividades do Clube, na Candidatura ao PAD.

. caso seja uma atividade extra não prevista em Plano de Atividades, o **Mod.029.2.01**, terá que dar entrada na CML com uma **antecedência** mínima de **60 dias**.

Condições de cedência:

. haver disponibilidade de recursos materiais e humanos.

Nota: o clube deve obrigatoriamente confirmar o pedido junto dos Serviços (Gabinete de Desporto) na semana anterior à realização da atividade

Medida 4

– Apoio Financeiro a Projetos Inovadores com a Comunidade

. atribuído a Projetos que visem a promoção e o desenvolvimento de uma modalidade junto da comunidade, quer no âmbito das instituições públicas (ex: escolas, IPDJ, ...), e/ou privadas.

Critérios de Candidatura

. o Projeto deverá constar do Plano Atividades do Clube em Candidatura ao PAD através do preenchimento de Anexo II, identificando: Objetivos, público alvo, dinâmica, âmbito, quadro técnico, tipo de parceria(s).

Condições de reembolso:

. apresentação de relatório final do projeto, comprovativo da execução do mesmo.

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - ÉPOCA 2020-21

9 – Processo de Candidatura

As candidaturas ao PAD **decorrem** até final de Setembro de 2019 (previsão) e **deverão ser instruídas**, junto dos serviços da Câmara Municipal competentes (Gabinete de Desporto), **através** dos seguintes documentos e informações:

- a) **Plano de Atividades e Orçamento**
. documento aprovado pelos Órgãos Sociais do Clube (definitivo), podendo ser apresentado o do ano anterior (provisório) caso a modalidade seja desenvolvida por ano civil, com conteúdos programáticos e técnicos e objetivos por escalão de formação;
- b) **Relatório de Atividades e Contas de gerência** do ano transato, aprovado pelos Órgãos Sociais do clube/associação, onde deverá constar indicação da aplicação das verbas atribuídas pelo PAD;
- c) **Formulários de adesão ao PAD** (Anexos I)
 - I – **Formulário de Adesão**
. é constituído por 6 Fichas de preenchimento **obrigatório**, que visam a Caracterização do Clube e da sua Atividade;
 - II – **Formulário de Inscrição**
. é constituído por 1 Ficha onde o Gabinete de Apoio identifica os atletas que usufruem de Abono Social Escolar;
 - III – **Formulário de Assiduidade**
. é constituído por 1 Ficha onde é registada a presença mensal nos treinos dos atletas por equipa/escalão que beneficiam de Abono Social Escolar.
- d) **Comprovativo de inexistência de dívida** às Finanças e Segurança Social;
- e) **Cópia do NIF, Registo Central de Beneficiário Efetivo (atualizado), Certidão Permanente (a quem se aplica) e CAE** (caso se aplique);
- f) **Cópia dos Estatutos e respetiva publicação em DR** (caso ainda não tenha entregue no Gabinete);
- g) **Cópia da Ata de Posse (atualizada)** dos atuais Corpos Sociais;
- h) **Comprovativo de Formação dos Técnicos**;
- i) **Comprovativo de Formação e Curriculum do Coordenador Técnico** bem como identificação das suas funções/responsabilidades na atividade desportiva do clube;
- j) **Declaração** assinada pelo clube, conferindo validade às informações prestadas na Candidatura.

10 – Análise às Candidaturas

As Candidaturas não serão aceites se:

- Forem apresentadas mal instruídas;
- Não cumprirem os requisitos definidos;
- Forem entregues para além do prazo definido.

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - ÉPOCA 2020-21

11 – Procedimentos de Reembolso dos Apoios

Para efeitos de reembolso das verbas previstas para os vários Apoios, apenas serão considerados os documentos entregues até às datas previstas para:

.1º pagamento – Efetuado em Dezembro/20

- entrega de documentos (relativos ao período de Agosto a Nov./20),
até final de Novembro/20

. 2º pagamento – Efetuado em Abril/21

- entrega de documentos (relativos a Dez./20 a Mar./21),
até final de Março/21

.3º pagamento – Efetuado em Agosto/20

- entrega de documentos (relativos a Abr. a Jul./20),
até final de Julho/20

. Acerto final – Efetuado em Setembro/21 caso tal se justifique

12– Calendarização do Programa

1. Agosto de 2020

- Apresentação do PAD (provisório) – época 2020/211 aos clubes;

2. Setembro de 2020

- Realização de reunião com todos os clubes candidatos ao PAD;

3. Outubro de 2020

- Apresentação do PAD (proposta) – época 2020/21, à Reunião de Câmara.
- Conclusão de candidaturas pelos clubes;

4. Novembro de 2020

- Apresentação do PAD à Assembleia Municipal.
- Contratualização dos Apoios através da Assinatura de Contratos Programa.
- Entrega de documentação pelos clubes, para análise e posterior informação do Gabinete para pagamento.

5. Dezembro de 2020

- Executado o 1º pagamento ao PAD, incluindo os meses de Set. a Nov./19.

6. Março de 2021

- Entrega de documentação pelos clubes, para análise e posterior informação do Gabinete para pagamento.

7. Abril de 2021

- Realização de reunião técnica de coordenação (em data a marcar pela Autarquia) com o Gabinete de Desporto e os clubes (individualmente), com a presença obrigatória do Coordenador Técnico do clube/associação, com o objetivo de:

- Atualizar informação;
- Avaliar o trabalho desenvolvido;
- Identificar falhas ou pontos fracos do Programa
- Fazer o Resumo Final de Época

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - ÉPOCA 2020-21

8. Agosto/Setembro de 2021

-Execução de Relatório Final/Encerramento do Processo do PAD – época 2020/21 e apresentação de Proposta de Apoios para a Época 2021/22

13– ANEXOS

Anexo I

I- Formulário de Adesão

- Ficha 1 - **Caraterização do Clube/Associação**
- Ficha 2 - **Caraterização Técnica**
- Ficha 3 - **Caraterização de Praticantes** – época 2020/21
- Ficha 4 - **Caraterização de Apoios Logísticos**
- Ficha 5 - **Caraterização de Custos Associados à Prática**
- Ficha 6 - **Caraterização de Praticantes** – resumo da época Anterior

II- Formulário de Inscrição

- Ficha de **Identificação**

III- Formulário de Assiduidade

- Ficha de **Controlo Mensal**

ANEXO II – Ficha de Candidatura a Projetos Inovadores

Anexo III

- Ficha de **Informação sobre Tratamento de Dados**

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - ÉPOCA 2020-21

CAPITULO II

Programa de Apoio a Outras Iniciativas de Interesse Municipal (PAOIIM)

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - ÉPOCA 2020-21

1-Introdução

A Câmara Municipal de Lagos, no âmbito das suas Políticas Desportivas, devidamente enquadradas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo, enquanto entidade pública e numa base de racionalidade na gestão dos seus recursos e de equidade de procedimentos, compromete-se em assumir o presente **Programa de Apoio ao Desporto** (PAD) no seu Capítulo II, considerando como essencial, a valorização ao Mérito Desportivo e ao Desporto Espetáculo, através do apoio à organização de Eventos de Relevância para o concelho, aos quais se reconhece um interesse cada vez maior, dada a elevada potencialidade enquanto fenómeno social.

2 – Objetivos Estratégicos

Relativamente ao apoio a Outras Iniciativas de Interesse Municipal, os objetivos são:

- Apoiar o Desporto em toda a sua diversidade e dimensão
- Reconhecer a excelência e o mérito desportivos como veículo de promoção do desporto em geral e do Município.

3 - Enquadramento legal

A presente proposta de Apoios, enquadra-se na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro - que estabelece o regime jurídico das Autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, mais concretamente nas alíneas o) e u) do nº1 do art.º 33º (Competências Materiais).

4 - Âmbito de aplicação

O Programa de Apoio ao Desporto no seu Capítulo II, aplica-se a associações desportivas sediadas no concelho de Lagos e Outras externas, desde que legalmente constituídas e com a sua situação contributiva (Fiscal e Segurança Social) atualizada.

5 – Validade

Os apoios constantes neste Capítulo II, são válidos para a época desportiva 2020/2021, compreendida entre o dia 1 de Agosto de 2020 e 31 de Julho de 2021.

6 – Responsabilidades

Do Município:

O Município, através do seu Serviço de Juventude e Desporto assume-se como responsável do **Programa de Apoio a Outras Iniciativas de Interesse Municipal**, sendo as suas principais atribuições:

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - ÉPOCA 2020-21

- Avaliar as propostas apresentadas por entidades públicas ou privadas, para a organização/dinamização de atividades/eventos de relevância para o município;
- Valorizar o Mérito Desportivo destacando os atletas que obtiveram sucesso nas mais variadas modalidades e que são a referência da mesma, quer a nível Regional quer Nacional.

Do Gabinete de Desporto:

- Verificar se a proposta está devidamente instruída;
- Analisar as propostas de acordo com os critérios definidos e remete-las para despacho superior;
- Informar o requerente do apoio a atribuir.

De Clubes/Associações e outras entidades:

- Instruir devidamente a proposta e enviá-la ao Gabinete de Desporto dentro do prazo previsto,
- Fornecer ao Gabinete de Desporto todos os documentos solicitados.

NOTA: «Proteção de Dados Pessoais no PAOIIM

1.As operações de tratamento de dados pessoais realizadas pelo Município de Lagos no âmbito do Programa de Apoio ao Desporto (PAD) e do Programa de Apoio a Outras Iniciativas de Interesse Municipal (PAOIIM) estão em conformidade com as normas aplicáveis, designadamente, com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, a Lei de Proteção de Dados Pessoais e a legislação complementar aplicável, estando também os Clubes, Associações ou outras entidades participantes no PAOIIM obrigadas ao cumprimento dessas normas.

2.As operações de tratamento de dados pessoais realizadas pelo Município de Lagos têm como finalidade exclusiva a gestão e execução do PAD e do PAOIIM, de acordo com os termos da Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados Pessoais que consta do Anexo IV e com os termos da Política de Proteção de Dados que se encontra disponível em www.cm-lagos.pt.

3.Para qualquer assunto relacionado com proteção de dados pessoais no âmbito do PAD ou do PAOIIM, os interessados ou titulares de dados devem contactar com o Encarregado da Proteção de Dados da Município de Lagos através do endereço de correio eletrónico protecaodedados@cm-lagos.pt.»

7 - Requisitos de Adesão ao Programa

A candidatura ao **Programa de Apoio a Outras Iniciativas de Interesse Municipal - PAOIIM**, está aberta a Clubes/Associações, sediados no concelho de Lagos e a entidades de fora do concelho, desde que cumpram os seguintes requisitos:

- A entidade requerente esteja legalmente constituída (Estatutos, Publicação dos Estatutos em Diário da República, NIF, Ata Posse atuais Corpos Sociais);
- Não estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social.

8 - Medidas e Critérios de Apoio

A atribuição destes apoios será formalizada através da celebração de Contratos Programa e só serão disponibilizadas as verbas após a assinatura do referido documento.

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - ÉPOCA 2020-21

Medida 1

– Patrocínio Desportivo

. atribuído em função dos resultados e mérito desportivos alcançados em competições oficiais Federadas, a nível individual e coletivo, de âmbito Nacional e Internacional.

- **Individual** – Atletas naturais ou residentes no concelho de Lagos, a título individual ou, que representem associações/coletividades em modalidades abrangidas por Federações Desportivas com Estatuto de Utilidade Pública, até ao escalão etário sénior;
- **Coletivo** – equipas de clubes/associações desportivas sediadas no concelho de Lagos, com prática desportiva federada nas modalidades abrangidas por federações desportivas com estatuto de utilidade pública, até escalão sénior.

Critérios de Candidatura:

. apresentação de proposta de Candidatura a este apoio, onde deverá constar: projeto para a época, currículo desportivo do atleta/equipa e previsão orçamental do projeto (Anexo I)

Condições de reembolso:

. em duas tranches

Medida 2

– Apoio Financeiro a Eventos de Relevância

. será atribuído em função do histórico da atividade no concelho de Lagos bem como a dimensão da mesma, âmbito e interesse (desportivo, económico ou social) para o Município.

Critérios de Candidatura

. apresentação de proposta de Candidatura a este apoio, onde deverá constar: descrição da atividade/projeto, memória descritiva, percurso (caso seja prova desportiva) e previsão orçamental;

Condições de reembolso:

. apresentação de relatório da atividade/evento

9 – Processo de Candidatura

As candidaturas ao Programa de Apoio a Outras Iniciativas de Interesse Municipal, deverão decorrer da seguinte forma:

- **Medida 1-** deverão decorrer até final de Setembro de 2020 (previsão) e deverão ser instruídas, junto dos serviços da Câmara Municipal competentes (Gabinete de Desporto) através do preenchimento do Anexo I;
- **Medida 2-** deverão decorrer com uma antecedência mínima de 60 dias antes da data de realização e deverão ser instruídas, junto dos serviços da Câmara Municipal cometentes (Gabinete de Desporto).

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - ÉPOCA 2020-21

10 – Análise às Candidaturas

As Candidaturas não serão aceites se:

- Forem apresentadas mal instruídas;
- Não cumprirem os requisitos definidos;
- Forem entregues para além do prazo definido.

11 – Condições de Reembolso dos Apoios

Apenas serão consideradas para efeitos de reembolso as propostas de Candidatura devidamente instruídas e cuja atividade ou projeto tenham sido concretizados e, enviado o respetivo Relatório ao Gabinete de Desporto.

12– ANEXOS

Anexo I – Ficha de Candidatura a Patrocínios Desportivo

Anexo II – Ficha de Informação sobre Proteção de Dados